



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Na data de 17 de maio de 2023, a empresa DITAMES, fez o seguinte questionamento via e-mail, referente ao Processo 24/2023, PR 19/2023, com data de abertura para o dia 24/05/2023 às 08h30min:

Boa tarde.

Quanto ao item para serviço de pintor, será necessário possuir CREA e CAT uma vez que não se trata de serviços de engenharia?

Fico no aguardo do esclarecimento.

*Atenciosamente,
Caroline.*

Em contato com o setor de planejamento do município, tivemos a seguinte resposta:

O objetivo da exigência da CAT e registro da empresa no CREA, é a comprovação de fato da capacidade de executar os serviços, fazendo que o município não seja prejudicado. Portanto exigimos também para serviços de pintura a comprovação de capacidade de executá-lo.

Sendo assim, a exigência também será aplicada para o serviço de pintura.

Gabriela Carolina da Silva
Pregoeira